



**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

**RESPOSTA – QUESTIONAMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2021**

**PROCESSO DE COMPRAS N.º 1434/2021**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: SECRETARIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR

OBJETO: Fornecimento de fórmulas infantis e alimentos para fins específicos, para atender os alunos com necessidades especiais no Programa de Alimentação escolar.

Com relação ao item I – Do Descritivo:

Ao item 01 – o produto Aptamil soja 1 não atende a lista de ingredientes solicitada no edital, sendo que precisamos de produto que atenda de 0 a 12 meses, e este produto atende apenas a faixa etária de 0 a 6 meses. O tamanho da embalagem deverá ser de 800 g.

Ao demais itens – Cada item do edital corresponde a um produto diferente, pois a lista de ingredientes e a indicação de uso são diferentes. Por esse motivo, os itens 05, 07 e 09 e os itens 06, 08 e 10 não são o mesmo produto, e por isso não é possível um único alimento atender a mais de um item como consta no questionamento (Aptamil Premium 1, para os itens 05, 07 e 09 e Aptamil Premium 2 – para os itens 06, 08 e 10). A solicitação de fórmulas infantis variadas segue o exposto na resolução FNDE nº 06, de 08/05/2020:

*Art. 5º São diretrizes da Alimentação Escolar: I – o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, **em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde**, inclusive dos que necessitam de atenção específica; Art 17, §1º “Os cardápios devem ser adaptados para **atender aos estudantes diagnosticados com necessidades alimentares especiais** tais como doença celíaca, diabetes, hipertensão, anemias, alergias e intolerâncias alimentares, dentre outras”.*

Com relação ao item II – Exigências técnicas:

Bromatologia é ciência que estuda os alimentos e tem como função analisar os alimentos de forma detalhada, ou seja, sua composição química, seu valor nutricional, seu valor energético, suas propriedades físicas, quais são seus efeitos no organismo, verificar se estes alimentos estão contaminados com elementos tóxicos, se contém aditivos, e qualquer outra substância que pode alterar a qualidade do alimento.



**FOLHA DE INFORMAÇÃO**

Os laudos bromatológicos apresentados precisam ser de laboratórios credenciados pelo Ministério da Saúde, Ministério da Agricultura, Universidades Federais/Estaduais, e ainda os pertencentes a Rede Oficial para análise de Alimentos, com o objetivo da análise ser imparcial.

A licitante deve apresentar documento que atenda ao exigido para o item 6.3.1 dentro do prazo de emissão no máximo de 365 dias.

Salientamos que a solicitação do laudo bromatológico, com estes requisitos é padrão em todos os contratos licitados pela Divisão de Alimentação Escolar e demais órgãos públicos quando trata-se de licitação para aquisição de gêneros alimentícios para a alimentação escolar..

Com relação ao item III – Prazo de validade do produto ofertado

Solicitamos um prazo maior que 6 meses, pois a maioria deles são para atender aos alunos com necessidades alimentares especiais e a demanda pelo uso é variável.

Se a empresa que vir a ser a vencedora do certame, no momento da entrega de produtos com fabricação acima do exigido em edital deverá solicitar autorização e esta será avaliada pela equipe técnica da Divisão de Alimentação Escolar e no caso de aceito, a empresa deverá se comprometer a trocar os produtos que por ventura não venham a ser utilizados no prazo de validade entregue, sendo responsável por retirar e substituir o produto na unidade escolar. Esclarecendo, como exemplo, se aceitarmos um produto com 6 meses de fabricação, a empresa deve se comprometer a trocar este produto se em 6 meses ele não for utilizado, ou seja, a empresa deve garantir o produto com validade mínima de 330 dias, e prazo de uso de 11 meses.

Mauá, 14 de maio de 2021

  
**Carlos Gomes de Freitas**

Secretário

Secretaria de Segurança Alimentar